



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98987860147

E-mail: prefeitura@pacodolumiar.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA NOSSA SENHORA DA LUZ, 01 CENTRO, CEP: 65130-000,
PAÇO DO LUMIAR

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar



Assinado eletronicamente por:

Maria Paula Azevedo Desterro

CPF: ***.658.323-**

em 23/03/2023 18:10:17

IP com n°: 172.16.13.130

www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1412

ISSN 2764-7196



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: ***.658.323-** - em 23/03/2023 18:10:17 - IP com n°: 172.16.13.130 - www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1412

SUMÁRIO

PORTARIAS

- PORTARIA: Nº 1063 /2023 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR.

TERMO

- TERMO DE RATIFICAÇÃO: 53/2023 - TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2023

EXTRATO

- EXTRATO DE CONTRATO: Nº02/2023 - EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVÉL Nº02/2023

LICITAÇÕES

- AVISO DE LICITAÇÃO: Nº 014/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023/CPL/PMPL
- ATA DA SESSÃO: 001/2023 - ATA DE SESSÃO ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA 001/2023/CPL/PMPL.

EDITAL

- EDITAL: N.º 01/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2023 CONSELHOS ADMINISTRATIVO-PREVIDENCIÁRIO E FISCAL - PREVPAÇO

ATAS

- ATA: 1ª /2023 - ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2023

OUTROS

- OUTROS: 1/2023 - HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS AMBIENTAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR - MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- DISPENSA: nº 002/2023 - ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023/SEMED.
- RATIFICAÇÃO: nº 002/2023 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023/SEMED.
- AUTORIZAÇÃO: 02/2023 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA



GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 1063 /2023

PORTARIA Nº 1063 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de ASSESSOR I da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO do Município de Paço do Lumiar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido **RITANIRA CUNHA LOREIRO**, do cargo comissionado de **ASSESSOR I**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO** do Município de Paço do Lumiar/MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PAÇO DO LUMIAR - TERMO - Termo de Ratificação: 53/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Parecer Jurídico n.º 30/2023 – ASSEJUR/PREVPAÇO e **AUTORIZO** a presente **Contratação Direta por Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993**, no valor total de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), em favor da empresa I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – CNPJ N.º 10.541.510/0001-20, que tem como objeto contratação de empresa especializada na Regularização do CADPREV com os seguintes serviços: Reavaliação Atuarial (PDF); Projeção e Fluxo Atuarial; Nota Técnica Atuarial; DRAA-CADPREV e Consultoria no Parcelamento, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.2101 – Inst. De Prev. Mun. De Paço do Lumiar; Função: 09 – Previdência Social; Sub-Função: 122 – Administração Geral; Programa: 0140 – Gestão do Regime Próprio de Previdência Social; Projeto Atividade: 2157 – Manutenção das Atividades do PREVPAÇO; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1802000000 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de administração. **VALOR:** R\$ 17.400,00. Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, publique -se para ciência dos interessados observadas as normas legais. Paço do Lumiar (MA), 22 de março de 2023. **Danilo Soares Serra Gaioso**, Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº02/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº02/2023

CONTRATANTE	O MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CONTRATADO	O Sr. MARCELO RIBEIRO MENDES JUNIOR , brasileiro, médico, solteiro, portador do RG nº 041754872011-7, inscrito no CPF sob o nº 607.693.573-18, residente e domiciliado na Rua Bicudos, nº 07 , Condomínio Mikonos, Apartamento nº 202, Renascença II, na cidade de São Luís-MA, doravante denominado LOCADOR



PROCESSO ADMINISTRATIVO	10554/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 57, II, Lei 8.666/93.
OBJETO DO CONTRATO	O presente contrato tem como objetivo a locação do imóvel localizado na Av. 13, Qdr. 142, nº 05, Conjunto Maiobão, Município de Paço do Lumiar – MA, destinado ao funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , para manutenção e funcionamento das escolas da rede pública de Educação de Paço do Lumiar
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE: 02.3201-Fundo Municipal de Educação Funcional: 12- Educação Sub-Função: 361- Ensino Fundamental Programa: 0132- Ampliação do Atend. na Edu. Infantil e no Ens. Fundamental Projeto Atividade: 2.154- Manutenção do Fundo Municipal da Educação Classificação Econômica: 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Fonte de Recurso: 1500100100-Receita de impostos e trans. -Educação
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses a contar da data de assinatura
DATA DA ASSINATURA	16 de janeiro de 2023

MONIQUE FIALHO SAULNIER CARMONA
Respondendo Interinamente pela Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL - LICITAÇÕES - Aviso de licitação: N° 014/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023/CPL/PMPL

O Município de Paço do Lumiar - MA, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, designada através da Portaria nº 933 de 26 de janeiro de 2023, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3356/2019, Decreto Municipal nº 3514/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, fará realizar no dia **06 de abril de 2023 às 09:00 horas**, horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 014/2023, do tipo **MAIOR DESCONTO**, no modo de disputa **ABERTO-FECHADO**, sob o Sistema de **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento**

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: ***.658.323-** em 23/03/2023 18:10:17 - IP com nº: 172.16.13.130
Autenticação em: www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1412



de recarga de gás de cozinha (GLP) em botijão de 13Kg, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Paço do Lumiar – MA. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras do Município de Paço do Lumiar.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06 de abril de 2023 .

LOCAL: www.compraspacodolumiar.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima ou endereço eletrônico: www.pacodolumiar.ma.gov.br ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, situada na Rodovia MA 201, Centro Administrativo, Tambaú, nº 15, Vila Nazaré, CEP nº 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08:00hs às 13:00hs ou através do e -mail: licitacao@pacodolumiar.ma.gov.br.

Paço do Lumiar - MA, 17 de março de 2023.

Raiza Lima Moreira
Pregoeira – CPL/PMPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL - LICITAÇÕES - ATA DA SESSÃO: 001/2023

ATA DE SESSÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA 001/2023/CPL/PMPL.

Às 09h00min do dia 21 de março, reuniram-se no auditório da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, localizado à Rodovia MA 201, Centro Administrativo Tambaú, nº 15, Vila Nazaré, CEP 65.130-000, Paço do Lumiar, a Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 935, de 26 de janeiro de 2023, sob a presidência do senhor RICKSON SOARES DOS SANTOS, para, em consonância com o Aviso publicado no Diário Oficial do Município de Paço do Lumiar nº 1157/2023, de 07 de março de 2023, promover o sorteio público da Subcomissão Técnica da Concorrência nº 001/2023/CPL/PMPL, cujo objeto é a **Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para as campanhas institucionais, de interesse do Município de Paço do Lumiar .**

Aberta a sessão, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, através de seu Presidente, deu as boas-vindas a todos os presentes, informando o rito da sessão, que tem como finalidade a realização do sorteio para constituição da subcomissão técnica da Concorrência nº 001/2023, a ser composta por 03 (três) membros titulares, sendo 02 (dois) com vínculo com a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar e 01 (um) sem vínculo com a Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para as campanhas institucionais, de interesse do Município de Paço do Lumiar, além de 02 (dois) suplentes, sendo um que mantenha vínculo e outro que não mantenha. Informou ainda que dos nomes remanescentes da relação de indicados serão sorteados para a ordem de suplência, a serem convocados nos casos de impedimento de participação de algum dos titulares. Em seguida, foi feita a leitura dos nomes indicados, a saber:

1. RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS INDICADOS COM VÍNCULO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/MA:

	Nome do profissional	Matrícula	Formação
1	Rubenita Pereira Carvalho	670117101	Comunicação Social - Jornalismo
2	Selma Cristina Rosa	670121581	Comunicação Social - Jornalismo
3	Leila Berenice Teixeira Martins	670121591	Comunicação Social Hab. Jornalismo
4	Walber Sousa de Oliveira	670082572	Comunicação hab. Jornalismo
5	Lea Veronica Teixeira Martins Brito	670048851	Comunicação Social - Jornalismo
6	Katia do Perpétuo Socorro Viana Santos de Alencar	67012097	Comunicação Social - Jornalismo



2. RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA SORTEIO SEM VÍNCULO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/MA:

	Nome do profissional	Formação
1	Tatiana Cristina Freitas Lacerda, CPF nº 453.344.393-15	Comunicação Social - Jornalismo
2	Sandra de Jesus Ribeiro Viana, CPF nº 764.162.083-34	Comunicação Social
3	Valeria Oliveira Martins, CPF nº 428.283.333-53	Comunicação Social - Jornalismo

Ato contínuo, foi efetuado o sorteio dos inscritos COM VÍNCULO, cujos nomes sorteados foram os adiantes:

Nome do profissional	Matrícula	Formação
Katia do Perpétuo Socorro Viana Santos de Alencar	67012097	Comunicação Social - Jornalismo
Walber Sousa de Oliveira	670082572	Comunicação hab. Jornalismo

SUPLENTE:

Ordem:	Nome do profissional	Matrícula	Formação
1º suplente	Leila Berenice Teixeira Martins	670121591	Comunicação Social Hab. Jornalismo
2º suplente	Lea Veronica Teixeira Martins Brito	670048851	Comunicação Social - Jornalismo
3º suplente	Selma Cristina Rosa	670121581	Comunicação Social - Jornalismo
4º suplente	Rubenita Pereira Carvalho	670117101	Comunicação Social - Jornalismo

Em seguida, foi efetuado o sorteio dos inscritos SEM VÍNCULO, cujos nomes sorteados foram os adiantes:

Nome do profissional	Formação
Valeria Oliveira Martins, CPF nº 428.283.333-53	Comunicação Social - Jornalismo

SUPLENTE:

Ordem:	Nome do profissional	Formação
1º suplente	Sandra de Jesus Ribeiro Viana, CPF nº 764.162.083-34	Comunicação Social
2º suplente	Tatiana Cristina Freitas Lacerda, CPF nº 453.344.393-15	Comunicação Social - Jornalismo

Após o sorteio, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação abriu prazo para manifestação de recursos pelos presentes, sem nenhuma manifestação ocorrida.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada e lida a presente Ata que segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

RICKSON SOARES DOS SANTOS
Presidente da CPL/PMPL
TASSIO VINICIUS SILVA MARINHO
Membro da CPL/PMPL
RAFAEL SAMENESES SILVA
Membro da CPL/PMPL

GABINETE DA PREFEITA - EDITAL - EDITAL: N.º 01/2023



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2023**Conselhos Administrativo-Previdenciário e Fiscal - PREVPAÇO**

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Paço do Lumiar - **PREVPAÇO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 02 de 28 de junho de 2022, **CONVOCA**, os (as) Conselheiros(as) do Conselho Administrativo-Previdenciário para **REUNIÃO EXTRARODINÁRIA**, e os (as) Conselheiros (as) do Conselho Fiscal, para **REUNIÃO ORDINÁRIA**, a ser realizada de forma **CONJUNTA** no dia 06 de abril de 2023, às 10h, na Sala de Reunião do **PREVPAÇO** localizado na Avenida 14, Quadra 02, Número 24, Maiobão – Paço do Lumiar – MA, para tratar da pauta a seguir:

1. Prestação de Contas de 2022;
2. Apresentação do Relatório de Investimento e Relatório Financeiro;
3. Aprovação dos Relatórios Mensais e Anual com o Parecer de Investimento;
4. Composição e Mandatos dos Conselhos;
5. Outros assuntos de interesse.

DANILO SOARES SERRA GAIOSO

Presidente do Instituto de Previdência Social
Dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar/PREVPAÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - ATAS - ATA: 1ª /2023

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS DE PAÇO DO LUMIAR – MA – SEMAP

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2023

Aos 20 dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às 09:00 nove horas, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, situada na Praça Nossa Senhora da Luz, s/n, Sede, Paço do Lumiar - MA, reuniu-se a Comissão Julgadora de Sanções Administrativas constituída conforme especificado no Decreto 3.768/2023, de 20 de janeiro de 2023, a qual regulamenta os procedimentos de apuração e instrução processual das infrações administrativas ambientais no âmbito do município de Paço do Lumiar/MA e dá outras providências, composta por Gracy Chrisley Alencar Carvalho (presidente), Heloisa Helena Vasconcelos de Aquino (Coordenadora), Thalia Izadeley Oliveira dos Santos (Membro) e por mim, Myrcea Carole Araújo Muniz (Secretária), para analisar e julgar, as infrações administrativas ambientais emitidas pela Departamento de Fiscalização desta Secretaria. Iniciou-se os trabalhos com a apresentação dos processos administrativos. **PAUTA 1:** Julgamento dos Autos de Infrações: nº 22/2022- Processo nº 2661/2022 – **JOSÉ BONIFÁCIO PINHEIRO FILHO**, inscrito no CPF N.º 634. 614. 713-73, nº 19/2022- Processo nº 2837/2022 – **SUPERMIX CONCRETO S.A**, inscrito no CNPJ N.º 34.230.979/0108-45, nº 21/2022- Processo nº 2895/2022 – **SBA TORRES BRASIL LIMITADA**, inscrito nº CNPJ N.º 16.587.135/0001-35, nº 23/2022- Processo nº 3314/2022 – **THIAGO SANTANA DE SOUSA**, inscrito no CPF N.º 024.443.733-59, nº 27/2022- Processo nº 3447/2022 – **J L S SOARES EIRELI**, inscrito no CNPJ N.º 07.758.410/0002-26, nº 24/2022- Processo nº 3464/2022 – **MARSOL DISTRIBUIDORA A B C D LTDA**, inscrito no CNPJ N.º 47.171.969/0001-75, nº 29/2022- Processo nº 3548/2022 – **J P PRE MOLDADOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ N.º 29.902.464/0001-90, nº 30/2022- Processo nº 3689/2022 – **CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ N.º 06.699.029/0001-90, nº 59/2022- Processo nº 80/2023 – **FUJITA ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ N.º 75.570.740/0001-74 ,

I. DOS FATOS:

PAUTA 1. O Presidente da Comissão iniciou as falas explanando sobre o Auto de Infração nº 22/22 lavrado em desfavor de **JOSÉ BONIFÁCIO PINHEIRO FILHO**, lavrado no dia 15 de setembro 2022 (Processo Administrativo nº 2661/2022), e Auto de Embargo N 12/2022, por realizar atividade de construção civil, sem a devida autorização ambiental. O autuado não apresentou defesa dentro do prazo de 20 dias. Diante dos fatos, o Parecer do Departamento Jurídico SEMAP foi considerado, opinando pela manutenção da multa no valor de R\$ 2.993,72 (dois mil e novecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos).

O Presidente da Comissão iniciou as falas explanando sobre o Auto de Infração nº 19/22 lavrado em



desfavor de **SUPERMIX CONCRETO S. A**, lavrado no dia 14 de setembro 2022 (Processo Administrativo nº 2837/2022), por realizar atividade de tanque aéreo de combustível, sem a devida autorização ambiental. O autuado apresentou defesa dentro do prazo de 20 dias. Diante dos fatos, o Parecer do Departamento Jurídico SEMAP foi considerado, opinando pela manutenção da multa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

O Presidente da Comissão iniciou as falas explanando sobre o Auto de Infração nº 21/22 lavrado em desfavor de **SBA TORRES BRASIL LIMITADA**, lavrado no dia 07 de outubro 2022 (Processo Administrativo nº 2895/2022), por realizar atividade de torre rádio base de telecomunicações, sem a devida autorização ambiental. O autuado apresentou defesa dentro do prazo de 20 dias. Diante dos fatos, o Parecer do Departamento Jurídico SEMAP foi considerado, opinando pela manutenção da multa no valor de R\$ 14.729,08 (quatorze mil e setecentos e vinte e nove reais e oito centavos).

O Presidente da Comissão iniciou as falas explanando sobre o Auto de Infração nº 23/22 lavrado em desfavor de **THIAGO SANTANA DE SOUSA**, lavrado no dia 03 de novembro 2022 (Processo Administrativo nº 3314/2022), por realizar atividade de limpeza de área e corte isolado de árvores, sem as devidas autorizações ambientais. O autuado não apresentou defesa dentro do prazo de 20 dias. Diante dos fatos, o Parecer do Departamento Jurídico SEMAP foi considerado, opinando pela manutenção da multa no valor de R\$ 572,55 (quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

O Presidente da Comissão iniciou as falas explanando sobre o Auto de Infração nº 27/22 lavrado em desfavor de **J L S SOARES EIRELI**, lavrado no dia 24 de novembro 2022 (Processo Administrativo nº 3447/2022), por realizar atividade de posto de combustível, sem a devida autorização ambiental. O autuado não apresentou defesa dentro do prazo de 20 dias. Diante dos fatos, o Parecer do Departamento Jurídico SEMAP foi considerado, opinando pela manutenção da multa no valor de R\$ 694,77 (seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos).

O Presidente da Comissão iniciou as falas explanando sobre o Auto de Infração nº 25/22 lavrado em desfavor de **MARSOL DISTRIBUIDORA A B C D LTDA**, lavrado no dia 25 de setembro 2022 (Processo Administrativo nº 3464/2022), por realizar atividade de tanque aéreo de combustível, sem a devida autorização ambiental. O autuado apresentou defesa dentro do prazo de 20 dias. Diante dos fatos, o Parecer do Departamento Jurídico SEMAP foi considerado, opinando pela manutenção da multa no valor de R\$ 1.122,32,00 (um mil e cento e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).

O Presidente da Comissão iniciou as falas explanando sobre o Auto de Infração nº 29/22 lavrado em desfavor de **J P PREMOLDADOS E MATERIL DE CONSTRUÇÕES LTDA**, lavrado no dia 06 de dezembro 2022 (Processo Administrativo nº 3548/2022), por realizar atividade de tanque aéreo de combustível, sem a devida autorização ambiental. O autuado não apresentou defesa dentro do prazo de 20 dias. Diante dos fatos, o Parecer do Departamento Jurídico SEMAP foi considerado, opinando pela manutenção da multa no valor de R\$ 1.603,31 (um mil e seiscentos e três reais e trinta e um centavos).

O Presidente da Comissão iniciou as falas explanando sobre o Auto de Infração nº 30/22 lavrado em desfavor de **CANOPUS CONSTRUÇÕES**, lavrado no dia 16 de dezembro 2022 (Processo Administrativo nº 3689/2022), e Auto de Embargo nº 15/2022, por realizar atividade de indústria de blocos, pré -moldados e concreto, sem a devida autorização ambiental. O autuado não apresentou defesa dentro do prazo de 20 dias. Diante dos fatos, o Parecer do Departamento Jurídico SEMAP foi considerado, opinando pela manutenção da multa no valor de R\$ 4.735,11 (quatro mil e setecentos e trinta e cinco reais e onze centavos).

O Presidente da Comissão iniciou as falas explanando sobre o Auto de Infração nº 59/22 lavrado em desfavor de **FUGITA ENGENHARIA LTDA**, lavrado no dia 14 de setembro 2022 (Processo Administrativo nº 80/2023), por realizar descarte de resíduos em local inadequado, sem a devida autorização ambiental. O autuado não apresentou defesa dentro do prazo de 20 dias. Diante dos fatos, o Parecer do Departamento Jurídico SEMAP foi considerado, opinando pela manutenção da multa no valor de R\$ 44.227,76 (quarenta e quatro mil e duzentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).

II. DO JULGAMENTO: Processo Administrativo nº 2661/2022- JOSÉ BONIFÁCIO PINHEIRO FILHO. A comissão apreciou e deliberou, nos termos da Lei Municipal nº 708/2017. Considerando todos os fatos decorridos e narrados, teve o julgamento de forma unanime para manutenção da multa pecuniária no valor de R\$ 2.993,72 (dois mil e novecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos). **Processo Administrativo nº 2837/2022 – SUPERMIX CONCRETO S.A**. A comissão apreciou e deliberou, nos termos da Lei Municipal nº 708/2017. Considerando todos os fatos decorridos e narrados, teve o julgamento de forma unanime para manutenção da multa pecuniária no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), entretanto, conforme defesa apresentada solicitando a conversão da multa, esta foi aceita pela comissão. **Processo Administrativo nº 2895/2022 – SBA TORRES BRASIL LIMITADA**. A comissão apreciou e deliberou, nos termos da Lei Municipal nº 708/2017. Considerando todos os fatos



decorridos e narrados, teve o julgamento de forma unanime para manutenção da multa pecuniária no valor de R\$ 14.729,08 (quatorze mil e setecentos e vinte e nove reais e oito centavos). **Processo Administrativo nº 3314/2022 – THIAGO SANTANA DE SOUSA.** A comissão apreciou e deliberou, nos termos da Lei Municipal nº 708/2017. Considerando todos os fatos decorridos e narrados, teve o julgamento de forma unanime para manutenção da multa pecuniária no valor de R\$ 572,55 (quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco reais). **Processo Administrativo nº 3447/2022 – J L S SOARES EIRELI.** A comissão apreciou e deliberou, nos termos da Lei Municipal nº 708/2017. Considerando todos os fatos decorridos e narrados, teve o julgamento de forma unanime para manutenção da multa pecuniária no valor de R\$ 694,77 (seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos). **Processo Administrativo nº 3464/2022 – MARSOL DISTRIBUIDORA A B C D LTDA.** A comissão apreciou e deliberou, nos termos da Lei Municipal nº 708/2017. Considerando todos os fatos decorridos e narrados, teve o julgamento de forma unanime para manutenção da multa pecuniária no valor de R\$ 1.122,32,00 (um mil e cento e vinte e dois reais e trinta e dois centavos). **Processo Administrativo nº 3548/2022 – J P PRE MOLDADOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA.** A comissão apreciou e deliberou, nos termos da Lei Municipal nº 708/2017. Considerando todos os fatos decorridos e narrados, teve o julgamento de forma unanime para manutenção da multa pecuniária no valor de R\$ 1.603,31 (um mil e seiscentos e três reais e trinta e um centavos). **Processo Administrativo nº 3689/2022 – CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA.** A comissão apreciou e deliberou, nos termos da Lei Municipal nº 708/2017. Considerando todos os fatos decorridos e narrados, teve o julgamento de forma unanime contra a manutenção da multa pecuniária no valor de 4.735,11 (quatro mil e setecentos e trinta e cinco reais e onze centavos para 14.205,33 (quatorze mil e duzentos e cinco reais e trinta e três centavos). **Processo Administrativo nº 80/2023 – FUJITA ENGENHARIA LTDA.** A comissão apreciou e deliberou, nos termos da Lei Municipal nº 708/2017. Considerando todos os fatos decorridos e narrados, teve o julgamento de forma unanime para manutenção da multa pecuniária no valor de R\$ 44.227,76 (quarenta e quatro mil e duzentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).

III. ENCERRAMENTO. Cumpridas as pautas, o Presidente agradeceu a participação de todos, Eu, Myrcea Carole Araújo Muniz, Secretária digitei a presente ata que foi lavrada e assinada por mim e pelo Presidente da COMISSÃO.

Paço do Lumiar, 20 de março de 2023.

Gracy Chrisley Alencar Carvalho

Presidente

Myrcea Carole Araújo Muniz

Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - OUTROS - OUTROS: 1/2023

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Decreto nº 3.768/2023, de 20 de janeiro de 2023, a qual regulamenta os procedimentos de apuração e instrução processual das infrações administrativas ambientais no âmbito do município de Paço do Lumiar- MA e dá outras providências, considerando o teor do julgamento dos Processos: **Processo nº 2661/2022**, que decidiu pela manutenção da multa pecuniária no valor de R\$ 2.993,72 (dois mil e novecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), julgamento por unanimidade, este acatando o inteiro teor do Auto de Infração nº 22/2022. Desta forma, homologo a referida decisão. **Processo nº 2837/2022**, que decidiu pela manutenção da multa pecuniária no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), julgamento por unanimidade, este acatando o inteiro teor do Auto de Infração nº 19/2022. Desta forma, homologo a referida decisão. **Processo nº 2895/2022**, que decidiu pela manutenção da multa pecuniária no valor de R\$ 14.729,08 (quatorze mil e setecentos e vinte e nove reais e oito centavos), julgamento por unanimidade, este acatando o inteiro teor do Auto de Infração nº 21/2022. Desta forma, homologo a referida decisão. **Processo nº 3314/2022**, que decidiu pela manutenção da multa pecuniária no valor de R\$ 572,55 (quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), julgamento por unanimidade, este acatando o inteiro teor do Auto de Infração nº 23/2022. Desta forma, homologo a referida decisão. **Processo nº 3447/2022**, que decidiu pela manutenção da multa pecuniária no valor de R\$ 694,77 (seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos), julgamento por unanimidade, este acatando o inteiro teor do Auto de Infração nº 27/2022. Desta forma, homologo a referida decisão. **Processo nº 3464/2022**, que decidiu pela manutenção da multa pecuniária no valor de R\$ 1.122,32 (um mil e cento e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), julgamento por unanimidade, este acatando o inteiro teor do Auto de Infração nº 25/2022. Desta forma, homologo a referida decisão. **Processo nº 3548/2022**,



que decidiu pela manutenção da multa pecuniária no valor de R\$ 1.603,31 (um mil e seiscentos e três reais e trinta e um centavos), julgamento por unanimidade, este acatando o inteiro teor do Auto de Infração n° 29/2022. Desta forma, homologo a referida decisão. **Processo n° 3689/2022**, que decidiu contra a manutenção da multa pecuniária no valor de R\$ 4.735,11 (quatro mil e setecentos e trinta e cinco reais e onze centavos para R\$ 14.205,33 (quatorze mil e duzentos e cinco reais e trinta e três centavos), julgamento por unanimidade, este acatando o inteiro teor do Auto de Infração n° 30/2022. Desta forma, homologo a referida decisão. **Processo n° 80/2023**, que decidiu pela manutenção da multa pecuniária no valor de R\$ 44.227,76 (quarenta e quatro mil e duzentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), julgamento por unanimidade, este acatando o inteiro teor do Auto de Infração n° 59/2022. Desta forma, homologo a referida decisão.

NOTIFIQUE-SE o interessado, dando ciência da decisão e observando o disposto no Decreto 3.768/2023, de 20 de janeiro de 2023, a qual regulamenta os procedimentos de apuração e instrução processual das infrações administrativas ambientais no âmbito do município de Paço do Lumiar - MA e dá outras providências

Paço do Lumiar, 20 de março de 2023.

ALBERLUCIA MENDES DESTERRO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA: n° 002/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 002/2023/SEMED.

Declaro, com respaldo no artigo 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no parecer da Procuradoria Geral do Município de Paço do Lumiar, a contratação direta, através da Dispensa de Licitação, visando a locação do imóvel destinado ao funcionamento **da Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar**, no valor mensal de R\$ 9.837,90 (nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa centavos).

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado na Lei n° 8.666/93, sou **FAVORÁVEL** pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor do Sr. MARCELO RIBEIRO MENDES JUNIOR, inscrito no CPF n° 607.693.573-18, proprietário do imóvel, localizado na Av.13, Qdra.142, n° 05, Maiobão, Município de Paço do Lumiar/MA.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 02/2023/SEMED** no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Paço do Lumiar/MA, 13 de janeiro de 2023.

MONIQUE FIALHO SAULNIER CARMONA

Respondendo Interinamente pela Secretaria Municipal de Educação/PL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO: n° 002/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 002/2023/SEMED.

Processo Administrativo n° 10554/2023/SEMED.

Respalhada no inciso X, do artigo 24, da Lei n° 8.666/93, bem como alicerçado no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Paço do Lumiar/MA e nos demais elementos constantes do processo de dispensa de licitação n° **10554/2023**, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, visando à locação de imóvel destinado ao funcionamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Paço do Lumiar**, no valor mensal de **R\$ 9.837,90 (nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa centavos)**, para atender as demandas emergenciais da Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar, conforme justificativa anexa ao processo administrativo em destaque.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Paço do Lumiar/MA, 13 de janeiro de 2023.



MONIQUE FIALHO SAULNIER CARMONA
Respondendo Interinamente pela Secretaria Municipal de Educação/PL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - AUTORIZAÇÃO: 02/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando a regulamentação de despesa devidamente justificada nos autos do processo administrativo, **AUTORIZO** a realização da contratação direta, na hipótese de licitação do art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, objetivando a locação do imóvel situado na Av. 12 Quadra; 142 nº 05, Maiobão Município de Paço do Lumiar/MA, destinado a instalação e funcionamento **da Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar/MA.**

Paço do Lumiar/MA, 13 de janeiro de 2023.

MONIQUE FIALHO SAULNIER CARMONA
Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Educação/PL



EQUIPE DE GOVERNO

Maria Paula Azevedo Desterro
Prefeito(a)

Inaldo Alves Pereira
Vice-Prefeito(a)

Adolfo Silva Fonseca
Procuradoria Geral do Município

Antônio de Pádua Oliveira Nazareno
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Djeane Penha Machado
Secretaria Municipal de Planejamento e
Articulação Governamental

Benedito Amado dos Santos Pires Filho
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e
Turismo

Jocileno Gouvea Ribeiro
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Luis Magno Penha Ferreira
Controladoria Geral do Município

Monique Fialho Saulnier Carmona
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia,
Inovação e Desenvolvimento Sustentável

Suely Cordeiro Abreu Ferreira
Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Marcelo Melo Marques
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Gabrielle Golenhesky Luz da Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Alberlucia Mendes Desterro
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
Recursos Naturais

Danielle Pereira Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

Elizabeth Diniz Lima
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Flávia Virginia Pereira Nolasco
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Julia Silva de Assunção
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e
Abastecimento

Marcio Pedro Ferreira
Gabinete da Prefeita

Monique Fialho Saulnier Carmona
Secretaria Municipal de Educação

Walburg Ribeiro Gonçalves Neto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Urbanismo

Danilo Soares Serra Gaioso
Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos de Paço do Lumiar

